

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO BIANUAL 2021/2022





PRONAC 204.732

Núcleo Emitente: Exposições e Programação Cultural.

DATA DE EMISSÃO13/06/2022

Assunto: Desenvolvimento e execução projeto de acessibilidade.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na execução de projeto de acessibilidade para eventos temporários. A exposição Temporária abre ao público no dia 14/07/22.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa deverá produzir os seguintes itens e realizar as demandas:

- 1h de Videolibras (que serão divididas em vídeo de contexto da exposição + pílulas dos módulos)
- Roteiro Videolibras
- 1h de Audiodescrição (idem acima)
- Roteiro Audiodescrição
- Produção de 3 placas táteis
- 1 Mapa Tátil (conforme projeto cenográfico anexo)
- 3 tábuas braile com os títulos e subtítulos dos módulos (30 cm e dupla leitura)
- 22 QR's codes
- 50m lineares de piso tátil e 15 pontos de alerta
- Formação de equipe interna para uso dos recursos (até 2h)

O prononente deverá entregar o conteúdo descrito acima em até 10 dias após a formalização da compra.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails maira@guapacultural.com.br e compras@idbr.org.br até às 18h do dia 17/06/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.

 A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura.
- A proposta comercial deverá ser elaborada prevendo custos unitários e valores totais por item.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdênciasocial, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- **4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- ➤ O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- ➤ A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- **1.** Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- **2.** Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail <u>financeiro@museudofutebol.org.br</u> entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês sequinte.
- **3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- **4.** As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- **5.** O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dosserviços.
- **6.** Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **8.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- **8.2.** O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- **8.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.